CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, de 16 maio de 2023.

Dispõe sobre a criação de cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Bofete, e dá outras providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal de provimento em comissão, 01 (um) cargo de Vice-Diretor (a) de Esportes e lazer, referência D, constantes nos anexos desta lei.

Art. 2º As atribuições do cargo criado pelo artigo 1º vigorará conforme anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de maio de 2023.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 181/23
Data 17/05/23 Hora 16:30
Ass.: Quoindra Porta
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, de 16 maio de 2023.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

De provimento em comissão, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – (CLT)

Quantidade	Denominação	Referência
01	Vice-Diretor (a) de Esportes e Lazer	D

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 16 de maio de 2023.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, de 16 maio de 2023.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

Escala de Vencimentos dos Cargos em Comissão e Temporários, em Reais

REFERÊNCIA	VALOR R$
A	1.287,94
B	1.698,01
C	2.110,19
D	**2.521,31**
E	2.799,07
F	3.191,48
G	3.583,91
H	3.817,41
I	4.368,76
J	4.761,18
K	5.517,03

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 16 de maio de 2023.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, de 16 maio de 2023.

ANEXO III

Súmula de Atribuições, Provimento e Horário Semanal

Cargo de Provimento em Comissão

Denominação: Vice-Diretor (a) de Esportes e Lazer

Atribuições: Assessorar o Diretor de Esportes e lazer no planejamento, pesquisa, levantamentos, análise de documentação, promoção e divulgação esportiva, recreativa e de lazer do Município; planejar e implantar uma política de incentivo ao esporte e recreação; planejar e executar atividades em diversas modalidades esportivas que visem o desenvolvimento físico, mental e social. Promover o relacionamento positivo de clubes, ligas, associações de qualquer natureza esportiva. Organizar calendários de eventos esportivos, recreativos; manter contato com o público em geral, escolas, faculdades, clubes, entidades e entidades para estimular a participação comunitária e prestar serviços de assessoramento às iniciativas esportivas particulares; desenvolvimento de atividades de lazer em áreas públicas; criar condições de infraestrutura que valorizem e ofereçam possibilidade de lazer aos municípes e visitantes; conduzir veículos oficiais para a execução de suas atribuições desde que possua habilitação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **Provimento:** Comissão. **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais. **Escolaridade:** Ensino Médio Completo.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 16 de maio de 2023.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, de 16 maio de 2023.

Justificativa

Senhor Presidente,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Senhoria e aos Vereadores desta Casa Legislativa, encaminho o Projeto de Lei Complementar nº 6/2023, de 16 maio de 2023, dispõe sobre a criação de cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Bofete, e dá outras providências

Considerando que os assuntos de bem-estar e vida saudável nunca estiveram tão em alta. Com mais pessoas adotando estilos de vida mais saudáveis, é impossível não pensar na prática de esportes como aliada nessa busca por uma qualidade de vida melhor.

Isso porque a prática de esportes promove um equilíbrio pessoal, é uma ótima forma de reduzir os níveis de estresse de uma rotina cada vez mais exigente e é capaz de melhorar a autoestima e os níveis de felicidade de quem se exercita.

Praticar esportes é uma atividade fundamental em qualquer fase da vida. Não importa se o indivíduo está no jardim de infância, se está estudando para o vestibular, se está trabalhando para cuidar da família ou se está começando a curtir a aposentadoria.

Os esportes são essenciais para todos que buscam bem-estar e um estilo de vida saudável, pelos benefícios da pratica esportiva o objetivo da proposta é de ampliar as politicas públicas esportivas em nosso município melhorando a estrutura do Departamento de Esportes e Lazer.

Considerando a urgência de tal deliberação, solicito dos Nobres Edis que o trâmite ocorra dentro do menor prazo possível.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, de 16 maio de 2023.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO,** Prefeito Municipal de Bofete - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Nº 2.285 DE 22/11/2021 (Lei Orçamentária Anual), estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 16 de maio de 2023.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, de 16 maio de 2023.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Seguindo os trâmites legais deste Município, no qual determina que este setor elabore um estudo referente ao "IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO", Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, de 16 maio de 2023. Dispõe sobre a criação de cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Bofete, e dá outras providências.

Esclareço que, analisando as contas, verificamos que já encontram-se no orçamento do executivo as dotações orçamentárias próprias previstas para serem suplementadas, sendo empenhadas as parcelas provenientes no seu respectivo exercício financeiro e que o referido projeto de lei incrementará nas dotações previstas uma porcentagem de 0,04% sobre o valor orçado para o exercício:

Estimativa dos Gastos em 2023:

Descrição:	**2023**
Projeto de Lei	R$ 22.943,92
Orçamento Anual	R$ 56.000.000,00
Percentual de Impacto no orçamento anual (%)	0,04 %

Estimativa de Impacto na RCL:

Exercício de 2023	
Projeção de Despesas Com Pessoal	R$ 26.152.411,70
Projeção de Percentual de Impacto na RCL	40,79%

Exercício de 2024	
Projeção de Despesas Com Pessoal	R$ 27.480.681,29
Projeção de Percentual de Impacto na RCL	41,22%

Exercício de 2025	
Projeção de Despesas Com Pessoal	R$ 28.854.715,35
Projeção de Percentual de Impacto na RCL	42,02%

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Esclareço que deverão serem adequadas as peças do planejamento atual com relação ao acréscimo proporcionado, conforme determina o inciso II, art. 16 da L.R.F., não sendo, porém, necessárias alterações nas estruturas das rubricas para as realizações das despesas, pois as mesmas já são constantes das peças de planejamento.

Esclareço por fim que se necessário as rubricas orçamentárias poderão serem suplementadas respeitando os limites e condições impostas pelas legislações em vigor.

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, concluímos que mesmo com o aumento da despesa não estarão sendo desrespeitados os dispositivos da Lei, com o gasto no Poder Executivo.

Desse modo, entendemos que do ponto de vista financeiro e orçamentário não há nada que impeça a aprovação do referido projeto.

Era o que nos cabia informar.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer informações complementares, subscrevemos,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bofete, 16 de maio de 2023.

Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4